Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 16/09/14
A 26/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.138/2014.

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orçamentária da Sec. Munic. De Trabalho e Ação Social, no Valor montante de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reis), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** com o valor global de **R$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reis), na unidade orçamentária da Sec. Munic. De Trabalho e Ação Social, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.05		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
02.05.08.243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE..	
02.05.08.243.0009		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2089		**MANUT DAS ATIVIDADES – PBV III – FMAS LAS**	
33.90.30	FICHA: 400	Material de Consumo	R$ 42.000,00.
33.90.39	FICHA: 401	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 7.000,00.
		Valor do Excesso	**R$ 49.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de **R$ 49.000,00** (Quarenta e Nove Mil Reis), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** do **Governo Federal** por meio do **Ministério do Desenvolvimento Social.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal